



Da Comissão de Licitações

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente à Concorrência Pública a ser instaurada, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossas Senhorias.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2016.

Sara Elisa Barboni Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DECLARO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, de acordo com as orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2017.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária de Educação e Cultura



DESIGNAÇÃO

Designo com base na **Portaria 01/2017**, o servidor **Anderson Cleiton Santos de Lima**, para atuar no procedimento licitatório em apreço.

Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2017.

Wilson Pereira Gonçalves
Superintendente de Gestão de Recursos Materiais



PREÂMBULO

CONCORRÊNCIA 01/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DE ABERTURA: 16/03/2017

HORÁRIO: 10h00min

I – OBJETO

AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

1.1. A empresa vencedora se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência contratual.

II – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para a prestação dos serviços será 12 (doze) meses contados a partir da ordem de serviços expedida pela secretaria requisitante.

III – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Município de Pouso Alegre/MG

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para efeito de empenho e dotação orçamentária, o valor do pagamento pelos serviços prestados será calculado conforme o crédito dos valores no caixa da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

4.2. A despesa decorrente da prestação dos serviços correrá por conta das dotações orçamentárias:

- **02.07.00.12.361.0007.2046 – 3390.30.00 Ensino Fundamental – Recurso: Ensino.**
- **02.07.00.12.361.0007.2046 – 3390.39.00 Ensino Fundamental – Recurso: Ensino.**
- **02.07.00.12.365.0007.2048 – 3390.39.00 Ensino Infantil– Recurso: Ensino.**
- **02.07.00.12.365.0007.2048 – 3390.39.00 Ensino Infantil – Recurso: Ensino.**
- **02.07.04.12.361.0007.2047 – 3390.30.00 Ensino Fundamental – Recurso: QESE.**
- **02.07.04.12.361.0007.2047 – 3390.39.00 Ensino Fundamental – Recurso: QESE.**
- **FICHAS 404 E 409.**

Pouso Alegre/MG, 25 de janeiro de 2017.

Sara Elisa Barboni Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A pasta contendo a cópia deste Edital e seus anexos poderá ser consultada ou obtida, gratuitamente, junto à Comissão de Licitações, na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 17h00min, mediante a solicitação formal e apresentação de um CD-ROOM ou PEN-DRIVE para cópia dos arquivos, ou, ainda, pelo site www.pousoalegre.mg.gov.br.

1.2. A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento, por parte da proponente, das condições expressas neste Edital e em seus Anexos, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento, em qualquer de suas fases.

1.3. A Comissão de Licitação permanecerá à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações, das 09h00min às 17h00min horas, no endereço situado na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, pelo telefone (35) 3449-4088 ou pelo email licitapamg@gmail.com



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.

MODALIDADE: MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL, conforme descrição técnica contida no Termo de Referência.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/03/2017 às 10h00min.

LOCAL: Rua dos Carijós, 45, Centro, Pouso Alegre/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Portaria nº 3462/2017, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL, conforme descrição técnica contida no Termo de Referência:

De acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes no edital e respectivo anexo.

I – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA:

Os proponentes interessados deverão apresentar 03 (três) envelopes fechados, sendo 01 para habilitação, 01 para a proposta técnica e 01 para a proposta comercial, separados, lacrados, indevassáveis e não transparentes, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG
Concorrência nº 01/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.

Proponente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG
Concorrência nº 01/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL

Proponente:

ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG
Concorrência nº 01/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL

Proponente:

1.2. Os envelopes deverão estar sobrescritos, no mínimo, com a titulação de seu conteúdo, nome da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, número desta Concorrência e o respectivo objeto, assim como com o nome da proponente.

1.3. Os envelopes deverão ser entregues, impreterivelmente, até as **10h2q\00min do dia 16 de março de 2017**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre/MG, sendo que a abertura do envelope **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ocorrerá no mesmo dia.

1.4. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG não se responsabilizará pelos envelopes enviados pelos correios e/ou entregues fora do prazo estipulado.

1.5. Imediatamente após o encerramento deste prazo, não mais serão aceitos e recebidos envelopes, nem autorizados adendos aos já entregues, sendo que no mesmo horário e local será dado início aos trabalhos na presença dos representantes legais e demais interessados.

1.6. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de quaisquer documentos exigidos neste edital que não tenham sido apresentados juntamente com os envelopes.



II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:
- 2.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 2.3. Atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.2. Será vedada a participação de empresas:
- 2.4. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público, em Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- 2.5. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
- 2.6. Que estejam em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.
- 2.7. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Pouso Alegre/MG.
- 2.8. É vedada ainda a participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa proponente.

III - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. **O envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** – deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, em conformidade com o previsto a seguir:

3.1.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo e todas as alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República.

3.1.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.1.4. **Qualificação Econômica – Financeira:**

a) Cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídas do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial do estado da sede da proponente, ou registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos abaixo. Para facilitar os trabalhos e entendimento do cálculo dos índices pela Comissão de Licitação, a proponente deve apresentar uma planilha contendo o demonstrativo do cálculo dos índices.

b.2) ILG – Índice de Liquidez Geral: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto e longo prazo, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO}}{\text{CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}};$$

b.3) ILC - Índice de Liquidez Corrente: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.4) ISG – Índice de Solvência Geral: Indica quanto a empresa possui de bens e direitos para cobrir as exigibilidades totais da empresa, igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL À LONGO PRAZO}}$$

c) Possuir Patrimônio Líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, devendo a comprovação ser feita à data da apresentação da proposta.

d) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no



Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

e) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica;

e) Comprovante de depósito de garantia de participação, que deverá ser realizado pelos interessados em participar da presente licitação até o dia útil anterior a abertura dos envelopes, ou seja, 15/03/2017, em valor correspondente a R\$ 52.006,18 (cinquenta e dois mil, seis reais e dezoito centavos), equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

e.1) As licitantes deverão prestar a garantia, conforme artigo 31, inciso III e artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

e.1.1) Caução em Dinheiro: a garantia efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por guia própria, vinculada em conta especial remunerada, em agência bancária a critério do Município de Pouso Alegre.

e.1.2) Títulos da Dívida Pública: os Títulos da Dívida Pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovadas a devida escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

e.1.3) Seguro Garantia com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data marcada para abertura dos envelopes. Deverá ser apresentado a original.

e.1.4) Fiança Bancária, com prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar da data marcada para abertura dos envelopes. Deverá ser apresentado a original.

e.1.5) A Garantia deverá ser protocolada (nas modalidades descritas nas alíneas “e.1.2”, “e.1.3” e “e.1.4” deste subitem) junto ao setor de Licitação ou recolhida (na modalidade descrita na alínea “e.1.1” deste item) na Tesouraria ambos do Município de Pouso Alegre, localizado na Praça João Pinheiro, 73, como condição de participação neste certame licitatório, até o dia útil anterior a abertura dos envelopes, ou seja, 15/03/2017.

A garantia para licitar será liberada, após a assinatura do Contrato com a empresa vencedora deste certame.

3.1.5. Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que comprove (m) aptidão da Licitante para o desempenho de atividade pertinente e



compatível com o objeto desta licitação em características similares no máximo de 3 (três);

b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 30, inc. III, da Lei nº 8.666/93), bem como declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo à habilitação (art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93), conforme modelo previsto no ANEXO V.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada (por cartório competente ou Servidor da Administração) ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

4.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

4.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

4.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.6.3. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

4.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato.

V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. A proposta técnica deverá ser acondicionada em envelope fechado que deverá enunciar externamente os dizeres estipulados no item 1.2 e conter em seu interior os seguintes documentos:

- Apresentação do descritivo do material didático ofertado;
- Apresentação da proposta de assessoria pedagógica presencial;
- Apresentação do sistema de avaliação de aprendizagem e institucional oferecido;
- Apresentação do portal educacional oferecido, incluindo login e senha de acesso para a devida análise.
- Apresentação de amostra completa do material didático ofertado, incluindo os cadernos didáticos dos alunos e professores, os manuais de orientação dos professores e todo o material complementar a ser ofertado.

5.1.1. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atendam às exigências constantes neste instrumento convocatório e em seu Anexo I - Especificações do Objeto.

5.1.2. Também serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem (em cada um dos produtos ou serviços) pontuação igual ou superior a 70% (setenta) da pontuação máxima possível.

5.2. A proposta técnica será analisada pela Comissão Especial de Educação designada especificamente para este fim, a qual considerará na sua análise os elementos indicados e pontuados de acordo com o descrito no Anexo I – itens 10,11, 12 e 13.

VI. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, e apresentada em 01 (uma) única via, em papel timbrado, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e, ainda, contendo:

6.1.1. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, etc.;

6.1.2. Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

6.1.3. Preço unitário por aluno e professor total por série, de acordo com o discriminado no objeto desta licitação, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA;

6.1.4. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

6.1.5. Indicação da condição de pagamento;

6.1.6. Indicação da conta bancária do proponente (banco, agência e número da conta corrente);

6.1.7. Declaração expressa da LICITANTE de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta de Preços;

6.1.8. Declaração expressa de que a LICITANTE concorda com os prazos de validade da proposta, da entrega dos materiais didáticos (de acordo com o início de cada



bimestre letivo) e com os prazos de pagamentos (15 dias a contar da entrega dos materiais), citando-os em sua Proposta de Preços;

6.1.9. Os valores propostos deverão ser expressos em Real, fixos e irremovíveis, tanto em algarismos como por extenso com apenas 02 (duas) casas decimais (R\$ 0,00), prevalecendo o valor menor, em caso de divergência;

6.1.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

6.1.11. Não serão protocolizados envelopes fora do prazo estipulado por este Edital;

6.1.12. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, bem como as que contemplem manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA;

6.1.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

VII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1. A presente licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitações, com estrita observância do estabelecido neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

7.2. O recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Nº 01, a PROPOSTA TÉCNICA – Nº 02 e a PROPOSTA COMERCIAL – Nº 03 dar-se-á, impreterivelmente, no local, dia e horário determinados no preâmbulo deste Edital.

7.3. Decorrida a hora marcada para apresentação dos envelopes supracitados, não mais serão aceitos envelopes, nem mesmo adendos aos já entregues.

7.3.1. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de quaisquer documentos exigidos neste Edital e que não tenham sido apresentados nas condições devidas.

7.3.2. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelos envelopes enviados pelo Correio/Sedex ou entregues fora do prazo estipulado.

7.4. No dia, horário e local determinado no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitações dará início a sessão pública recebendo e rubricando os envelopes das proponentes.

7.5. Os interessados em participar da sessão pública, representando as proponentes, deverão apresentar em documento separado, o competente instrumento de credenciamento ou a comprovação da qualidade de proprietário e/ou sócio, dirigente, procurador ou assemelhado.

7.5.1. O credenciamento far-se-á por instrumento público ou particular, emitido pelo representante legal da licitante, com menção expressa dos poderes outorgados ao credenciado. No caso de instrumento particular, também deverá ser apresentado o competente documento comprobatório dos poderes do outorgante.

7.5.2. O(s) proprietário(s) e/ou sócio(s), diretor (es) ou assemelhado(s) participante(s) deverão comprovar sua situação com a apresentação da cópia autenticada (por cartório competente ou Servidor da Administração) do contrato social ou estatuto



social, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

7.6. As credenciais deverão ser exibidas pelos portadores antes do início da abertura dos envelopes, ficando retidas para serem devidamente juntadas aos autos.

7.7. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o participante de manifestar-se ou responder pela proponente, na(s) respectiva(s) sessão (ões), cabendo tão somente ao não credenciado o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

7.8. Na primeira fase, na presença, ou não, dos representantes credenciados das proponentes serão abertos e examinados os documentos constantes do envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que, após analisados pela Comissão de Licitações, concluir-se-á pela habilitação ou inabilitação da(s) proponente(s), consignando-se fundamentalmente em ata a decisão.

7.8.1. A Comissão de Licitação poderá suspender a sessão quando da abertura dos envelopes, a fim de que tenha melhores condições de avaliar os documentos. Nesta hipótese, será designada nova data para a continuidade dos trabalhos, sem prejuízo da devida publicação no Diário Oficial do Estado.

7.9. Os participantes devidamente credenciados poderão oferecer recurso em ata, sendo neste caso, suspensos os trabalhos, contando-se a partir deste ato o prazo para interposição de recurso(s), nos termos disciplinados no art. 109 da Lei nº 8666/93.

7.10. Os envelopes da(s) licitante(s) inabilitada(s) poderão ser retirados mediante solicitação formal dos interessados depois de decorrido o prazo legal de interposição de recurso ou, ser for o caso, da publicação do julgamento do(s) recurso(s) interposto(s).

7.10.1. Caso a proponente não retire o respectivo envelope no prazo de 10 (dez) dias do encerramento do certame, o mesmo poderá ser destruído pela Administração, independente de qualquer comunicação.

7.11. Ultrapassada a primeira fase, não caberá a desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7.12. Na segunda fase, satisfeitos os requisitos da primeira sem que tenha havido recurso, ou diante da manifestação expressa em ata de sua desistência pelos participantes devidamente credenciados ou mediante o julgamento dos recursos administrativos ofertados, serão abertos os Envelopes nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA - das proponentes habilitadas e, a seguir, rubricados por todos os presentes. Após a abertura, conferência e devidas rubricas do conteúdo do Envelope nº 02, será o mesmo encaminhado para elaboração de Relatório Técnico a ser emitido por Comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos no anexo I, deste Edital.

7.12.1. O julgamento das propostas técnicas será feito em consonância com os critérios estipulados no presente edital, observando o disposto no preâmbulo, e em seu Anexo I, levando-se em consideração, não isoladamente, mas, em conjunto, todos os fatores que venham a contribuir para a escolha da proposta mais vantajosa decorrente da análise das propostas técnicas e das amostras.



7.12.2. As amostras e as propostas técnicas e das amostras serão analisadas em conformidade com os critérios especificados no Anexo I deste Edital, desclassificando-se aquelas que não atenderem aos requisitos de admissibilidade mínimos, e aqueles dispostos no Anexo I do edital.

7.13. O critério de julgamento será o legalmente previsto para licitações do tipo TÉCNICA E PREÇO (inciso III do § 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93).

7.14. Após a análise das amostras e das propostas técnicas, a Comissão especialmente designada por Portaria, emitirá Relatório, atestando aquelas classificadas e a pontuação aferida.

7.15. O resultado do exame das propostas técnicas será comunicado às proponentes na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei de Licitações.

7.16. Após julgada a Proposta Técnica das LICITANTES, observados os prazos legais para recebimento e julgamento de recursos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO marcará data e horário para abertura do envelope da Proposta Comercial – Envelope 03.

7.17. De cada reunião será lavrada ata circunstanciada dos fatos relevantes, a qual será subscrita pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

7.18. Qualquer declaração, contestação ou recursos apresentados pelas Licitantes deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser, obrigatoriamente, assinadas pelos membros da Comissão e representantes das Licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer Licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

VIII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

8.1. No julgamento das Propostas será levado em consideração o tipo de Licitação Técnica e Preço;

8.2. O julgamento das propostas técnica e de preço será efetuado da seguinte forma:

8.2.1. O julgamento e classificação das propostas será realizada pela Comissão Permanente de Licitações, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, para o tipo “Técnica e Preço”, com a atribuição de pontos às diversas partes da “PROPOSTA TÉCNICA” e à “PROPOSTA DE PREÇOS”. A classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a nota final (NF), obtida a partir das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

$$NF = (IPT \times 7) + (IPP \times 3)$$

ONDE:

NF = Nota Final

IPT = Índice da Proposta Técnica

IPP = Índice da Proposta de Preços

8.3. Para a obtenção do Índice da Proposta Técnica (IPT), através do somatório dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do Anexo I - Especificação

Técnica utilizará a seguinte fórmula:

PTA



IPT = -----

MPT

ONDE:

IPT = Índice da Proposta Técnica

PTA = Pontuação Técnica em Análise

MPT = Maior Pontuação Técnica

8.4. Para a obtenção do Índice da Proposta de Preços (IPP), utilizaremos a seguinte fórmula:

MPA

IPP = -----

PPA

ONDE: IPP = Índice da Proposta de Preços / MPA = Menor Preço Apresentado / PPA = Proposta de Preço em Análise

8.5. A classificação será realizada pela ordem crescente da Nota Final – NF, sagrando-se vencedor o Licitante que atender a todas as condições previstas no Edital e obtiver a maior nota final.

8.6. Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação técnica máxima prevista no Anexo I desde edital, bem como aquelas que deixarem de atender as exigências deste edital, que apresentarem propostas alternativas ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, consoante ao disposto no Artigo 48, da Lei nº 8.666/93;

8.7. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no parágrafo 3º, do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93;

8.8. A Comissão Permanente de Licitação, após proceder ao Julgamento da presente Licitação, submeterá o seu resultado à deliberação da Autoridade Superior, com vistas à homologação e adjudicação do Objeto da Licitação, observados os respectivos prazos recursais;

8.9. Consoante a disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da Licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a Licitante vencedora da presente Licitação, mesmo já tendo ocorrido à assinatura do “Termo de Contrato” ou a entrega da “Nota de Empenho” sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis assegurados o contraditório e a ampla defesa.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, dirigindo-a à Comissão de Licitações.



9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.2.1. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos do art. 41, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os recursos administrativos deverão ser datilografados / digitados, devidamente fundamentados e assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão de Licitações, seguindo-se os termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

X – DO CONTRATO

10.1. As obrigações decorrentes deste certame serão firmadas mediante contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para que assine o respectivo contrato, o qual será contado a partir do recebimento da convocação feita pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, quando o convocado não assinar o contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.4. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei e no presente edital.

10.5. A minuta do contrato encontra-se em anexo.

10.6. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação.

10.7. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato.

10.8. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório.

10.9. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

-02.07.00.12.361.0007.2046 – 3390.30.00 Ensino Fundamental – Recurso: Ensino.

-02.07.00.12.361.0007.2046 – 3390.39.00 Ensino Fundamental – Recurso: Ensino.

-02.07.00.12.365.0007.2048 – 3390.39.00 Ensino Infantil– Recurso: Ensino.

-02.07.00.12.365.0007.2048 – 3390.39.00 Ensino Infantil – Recurso: Ensino.



-02.07.04.12.361.0007.2047 – 3390.30.00 Ensino Fundamental – Recurso: QESE.
-02.07.04.12.361.0007.2047 – 3390.39.00 Ensino Fundamental – Recurso: QESE.

XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e a;

- a) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA;
- b) Compete ainda à Secretaria Municipal de Educação estabelecer cronograma das ações a serem realizadas para a implementação do referido sistema de ensino, cobrando dos profissionais da educação o engajamento necessário para que o ensino municipal possa ser potencializado com qualidade;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixados.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente a esta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, estritamente de acordo com as especificações descritas na mesma;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, inclusive tributos decorrentes da contratação de pessoal, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- c) Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas correspondendo aos pedidos de cada um dos bimestres letivos e serão quitadas em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, precedidos da apresentação e

aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada .

14.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

14.3. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

XV – DAS PENALIDADES

15.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

15.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a licitante vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- b) multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que, após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis;
- c) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à PROPOSTA COMERCIAL;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;
- f) multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;
- g) declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa;
- h) A não assinatura do Termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato não assinado;
- i) As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;
- j) As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exige a proponente vencedora da reparação



dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;

k) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

XVI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula deste contrato;
- b) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) Falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- d) O não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) Descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) Outros, conforme previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

16.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

16.3. Além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.4. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

16.5. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

16.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.7. As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são as enumeradas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

16.8. À critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais e serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização sobre a execução da contratação da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

XVIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Dos atos administrativos praticados na presente licitação, serão admitidos os recursos disciplinados nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, observados os procedimentos lá estabelecidos.

18.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações, com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua dos Carijós, nº 45, centro, no Município de Pouso Alegre/MG.

18.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos deste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

XIX - DOS ANEXOS

19.1. Integram o presente Edital, como se aqui transcritos fossem, os seguintes anexos:

ANEXO I: Especificações Técnicas

ANEXO II: Modelo de Termo de Credenciamento;

ANEXO III: Modelo de Proposta

ANEXO IV: Modelo de Declaração (item 3.1.2. – alínea “e”);

ANEXO V: Modelo de Declaração (item 3.1.2);

ANEXO VI: Minuta de Contrato.

ANEXO VII: Declaração de microempresa

ANEXO VIII: Resumo

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase de licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório.

20.2. A Comissão de Licitação poderá solicitar a qualquer proponente, informações ou esclarecimentos complementares ou permitir a regularização de falhas meramente formais dos documentos, desde que as mesmas não alterem ou modifiquem o conteúdo de tais documentos e sejam apresentadas no prazo que a Comissão estipular.

20.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão, nos termos da legislação pertinente.

20.4. As normas deste Edital serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



20.5. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, observadas as situações de oportunidade e conveniência administrativas, sem que por tais atos a Prefeitura Municipal venha responder por quaisquer indenizações ou compensações a que título for.

20.6. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente Edital, dando-se a devida publicidade.

Pouso Alegre/MG, 25 de Janeiro de 2017.

Sara Elisa Barboni Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL**, em conformidade com as especificações constantes no presente Edital e de acordo com a quantidade estimada de livros didáticos distribuídos na tabela abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL

IDADE	Nº DE ALUNO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Nº DE PROFESSORES PII	Nº DE COORDENADORES
03 ANOS	681		40	25
04 ANOS	1110		66	18
05 ANOS	1182		72	18
TOTAIS	2973		178	61

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

ANO	Nº DE ALUNO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Nº DE PROFESSORES PII	Nº DE COORDENADORES
1º	1.160		75	30
2º	1.105		69	30
3º	1.431		80	30
4º	1.072		59	30
5º	1.026		54	30
TOTAIS	5.794		337	150

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS	PROFESSORES
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	38
LÍNGUA INGLESA	18
EDUCAÇÃO FÍSICA	18

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

ANO	Nº DE ALUNO
6º	1.295



7º	1.245
8º	1.186
9º	1.168
TOTAL	4.894

**DISTRIBUIÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
POR CONTEÚDOS/ANOS**

Nº DE TURMAS	50
DISCIPLINAS	6º ANO
L. PORTUGUESA	17
MATEMÁTICA	13
HISTÓRIA	9
GEOGRAFIA	9
CIÊNCIAS	9
INGLÊS	6
ED. FÍSICA	6
ENS. RELIGIOSO	3
FILOSOFIA	3
ARTES	0
TOTAL	75

Nº DE TURMAS	47
DISCIPLINAS	7º ANO
L. PORTUGUESA	16
MATEMÁTICA	12
HISTÓRIA	8
GEOGRAFIA	8
CIÊNCIAS	8
INGLÊS	6
ED. FÍSICA	6
ENS. RELIGIOSO	3
FILOSOFIA	3
ARTES	0
TOTAL	70

Nº DE TURMAS	43
DISCIPLINAS	8º ANO
L. PORTUGUESA	15
MATEMÁTICA	11
HISTÓRIA	8
GEOGRAFIA	8



CIÊNCIAS	8
INGLÊS	5
ED. FÍSICA	5
ENS. RELIGIOSO	3
FILOSOFIA	3
ARTES	0
TOTAL	66

Nº DE TURMAS	41
DISCIPLINAS	9º ANO
L. PORTUGUESA	12
MATEMÁTICA	11
HISTÓRIA	7
GEOGRAFIA	7
CIÊNCIAS	7
INGLÊS	5
ED. FÍSICA	5
ENS. RELIGIOSO	3
FILOSOFIA	3
ARTES	3
TOTAL	63

Nº DE TURMAS	181
DISCIPLINAS	TOTAIS
L. PORTUGUESA	60
MATEMÁTICA	47
HISTÓRIA	32
GEOGRAFIA	32
CIÊNCIAS	32
INGLÊS	22
ED. FÍSICA	22
ENS. RELIGIOSO	12
FILOSOFIA	12
ARTES	3
TOTAL	274

COORDENADORES PEDAGÓGICOS	
ENSINO FUNDAMENTAL II	30
TOTAL	30

BAIXA VISÃO E BRAILES

ANO	BAIXA VISÃO	Valor Unitário (R\$)	BRAILE
PRÉ I	02		00
PRÉ II	01		00
1º	00		00
2º	00		01
3º	00		00
4º	02		00
5º	04		00
6º	02		00
7º	02		01
8º	01		00
9º	01		00
TOTAL	15		02

1.2. As especificações concernentes ao material didático, relativas aos aspectos técnicos e logísticos dos serviços a serem fornecidos pela empresa contratada, encontram-se discriminadas no item 2 deste Anexo.

1.3. A assessoria pedagógica presencial deverá ocorrer conforme especificações mínimas constantes do item 3 desse anexo que deverá, entre outros, fazer reuniões com os profissionais da educação, realizar cursos, oficinas, palestras, atendimento através de linha telefônica e e-mail.

1.4. As avaliações de aprendizagem e institucionais deverão atender às especificações constantes no item 4 deste Anexo.

1.5. O acesso ao portal da internet voltado à educação atenderá às especificações constantes no item 5 deste Anexo.

2. DO MATERIAL DIDÁTICO

2.1. Os materiais didáticos deverão observar os princípios pedagógicos referenciados e descritos nos itens 1.1 e 1.2 – Anexo1 desse documento de forma a proporcionar a integração e transversalidade entre o sistema de ensino a ser implantado e os livros didáticos e paradidáticos de suporte eventualmente adotados, de forma não excludente, porém complementar. Nesse sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- a) Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica.
- b) Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania.
- c) Proposta pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica assumida pela coleção, no que diz respeito à proposta didático-pedagógica explicitada e aos objetivos visados.
- d) Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos ênfase na pesquisa e experimentação.

e) O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino, e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas e exames, como SAEB/PROVA BRASIL e ENEM.

f) Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade e a ampliação e contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas no item (e) acima.

g) Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada;

h) Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didáticos pedagógicos da coleção.

2.2. Os materiais deverão ser apresentados de acordo com os seguintes componentes curriculares:

2.2.1. Educação Infantil 3 a 5 anos.

A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado à Educação Infantil de 3 a 5 anos que valorize o papel da cooperação e do trabalho em grupo na formação da criança, desenvolvendo o universo da linguagem em seus componentes diversos (escrita, oral, corporal, visual, musical e matemática) em todas as suas dimensões.

Além disso, o processo de desenvolvimento do aluno trabalhará estes componentes tendo o jogo e a brincadeira como expressões principais, fortalecendo experiências e reflexões sobre situações que permitam à criança desenvolver noções referentes à vida em sociedade e à natureza.

Para os professores, além dos serviços pedagógicos e o material didático regular impresso, deverá oferecer um guia geral para o professor contendo indicação expressa de conteúdo, principais objetivos e sugestões de estratégias, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas.

O Material Complementar, que deve acompanhar o material didático, será composto por páginas de papel em gramatura adequada, com propostas de ludicidade, como jogos, brinquedos em complemento ao trabalho com o conteúdo.

2.2.2 – Composição Mínima do Material.

2.2.2.1 - CAPAS NÃO SERÃO PERSONALIZADAS

2.2.2.2 - ALUNOS ESPECIAIS – 5 UNIDADES POR SÉRIE BAIXA VISÃO E BRAILE

3 anos de idade – Educação Infantil – Composição do Material – ALUNOS	
Os Materiais didáticos deverão conter em seu interior os seguinte assuntos	Identidade e Autonomia
	Natureza e Sociedade
	Movimento, Música e Escrita
	Linguagem Oral e Escrita
	Matemática



Formato Mínimo	Blocado/Medidas: 40,5 x 27 cm
Remessa	Os materiais regulares deverão ser fornecidos com seu conteúdo de forma integrada e entregues em remessas semestrais (02 livros por ano).
Qualidade Gráfica do Material	Impresso em cores; Gramatura das páginas apropriadas para a faixa etária; Imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; espaço adequado para o registro e a realização das atividades.
Materiais Complementares	Material impresso contendo atividades extras para uso do aluno.
3 anos de Idade – Educação Infantil – Composição do Material - PROFESSOR	
Os materiais didáticos destinados aos professores da Educação infantil deverão conter em seu interior o mesmo conteúdo do material do aluno, gabaritos, e com as orientações e sugestões didáticas para a aplicação das atividades.	
Formato Mínimo	Espiralado ou Blocado
Remessa	Os materiais destinados aos professores deverão conter informações do material do aluno, orientações e deverá ser fornecido e entregue em remessa anual.
Qualidade Gráfica do Material	Impresso em cores; Gramatura mínima das páginas; imagens e figuras em tamanho adequado; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Informações e orientações de uso apresentadas em cor diferente ao conteúdo do aluno.
Materiais Complementares para o professor.	Manual com informações e orientações metodológicas da Educação Infantil.
	Manual com orientações metodológicas em sala de aula para o Maternal.
Material para Coordenador: Quantidade de 25 coordenadores.	Manual com orientações da coordenação pedagógica.
4 e 5 anos de Idade - Educação Infantil – Composição do Material – ALUNOS	
Os matérias didáticos deverão conter em seu interior os seguinte assuntos	Identidade e Autonomia
	Natureza e Sociedade
	Movimento, Música, e Escrita
	Linguagem Oral e Escrita
	Matemática
Formato Mínimo da Página	Espiralado e Medidas: 31 x 23 cm
Remessa	Os materiais regulares deverão ser fornecidos com seu conteúdo de forma integrada e entregues em



	remessa bimestrais (04 livros por ano).
Qualidade Gráfica do Material	Impresso em cores; Gramatura das páginas apropriadas para a faixa etária; Imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.
Materiais Complementares	Material impresso contendo atividades complementares ao material regular.
	Livro de História Infantil (apoio à alfabetização).
	Material impresso contendo atividades de uso livre do aluno.
4 e 5 anos de idade – Educação Infantil – Composição do Material - PROFESSOR	
Os materiais didáticos destinados aos professores da Educação Infantil deverão conter em seu interior o mesmo conteúdo do material do aluno, gabaritado, e com as orientações e sugestões didáticas para a aplicação das atividades.	
Formato Mínimo	Espiralado e Medidas: 31 x 23 cm
Remessa	Os materiais destinados aos professores deverão conter informações do material do aluno, orientações deverá ser fornecido e entregue em remessa anual.
Qualidade Gráfica do Material 4 anos =74 / 5 anos =79	Impresso em cores; Gramatura das páginas apropriadas para a faixa etária; Imagens e figura em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Informações e orientações de uso apresentadas em cor diferente ao conteúdo.
Materiais Complementares para o professor	Manual com informações e orientações metodológicas da educação Infantil.
	Manual com orientações do trabalho em sala de aula do Nível I e Nível II.
Material para Coordenador	Manual com orientações da coordenação pedagógica.
1º ano – Ensino Fundamental I – Composição do Material – ALUNOS	
Os materiais didáticos deverão conter em seu interior os seguintes assuntos	Língua Portuguesa
	Matemática
	Ciências
	História
	Geografia
Arte	
Formato Mínimo	A4 – (Espiralado) 20x 27,5 cm
Remessa	Os materiais regulares deverão ser entregues nas seguintes condições: 04 (quatro) livros (01 por bimestre) integrados, contendo as disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciência , História e Geografia) e 04 (quatro) livros (01 por bimestre) de Arte, entregue em remessas bimestrais.

Qualidade Gráfica do Material	Impresso em cores; Gramatura das páginas apropriadas para a faixa etária; Imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.
Materiais Complementares para o aluno	Alfabeto Móvel
	Material complementar (jogos, adesivos, dobraduras, recorte, colagem) para apoio e ampliação da execução das atividades do material impresso. Material em gramatura adequada, em cores e de fácil manuseio pelo aluno.
1º ano – Ensino Fundamental – Composição do Material - PROFESSOR	
Os materiais didáticos destinados aos professores do Ensino Fundamental I deverão conter em seu interior o mesmo conteúdo do material do aluno, gabaritado, e com as orientações e sugestões didáticas para a aplicação das atividades.	
Formato Mínimo	Espiralado 20 x 27,5 cm
Remessa	Os materiais regulares do professor deverão ser entregues nas seguintes condições: 04 (quatro) livros (01 por bimestre) integrados, contendo as disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia), 04 (quatro) livros (01 por bimestre) de Arte, entregues em remessas bimestrais.
Qualidade Gráfica do Material	Impressão em cores; Gramatura das páginas apropriada para a faixa etária; Imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Informações e orientações de uso apresentadas em cor diferente ao conteúdo do aluno.
Materiais Complementares para o professor	Alfabeto Móvel
	Material Complementar (jogos, adesivos, dobraduras, recorte, colagem) para apoio e ampliação da execução das atividades do material impresso. Material em gramatura adequada, em cores e de fácil manuseio pelo professor.
	Manual (Guia) do professor contendo os objetivos gerais do material, orientações metodológicas, sugestões e estratégias para a aplicação do material e sugestões de materiais (livros, vídeos, artigos) para ampliar os recursos em sala de aula. O manual do professor deve ser impresso e entregue em remessa anual.
2º ao 5º ano – Ensino Fundamental I – Composição do Material - ALUNOS	
Os materiais didáticos deverão conter em seu interior os seguintes	Língua Portuguesa
	Matemática
	Ciências
	História
	Geografia



assuntos	Língua Inglesa
	Arte
Formato Mínimo	Espiralado 20 x 27,5 cm
Remessa	Os materiais regulares deverão ser entregues nas seguintes condições: 05 (cinco) livros (01 por bimestre) integrados, contendo as disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Língua Inglesa) e 04 (quatro) livros (01 por bimestre) de Arte, entregues em remessas bimestrais.
Qualidade Gráfica do Material	Impresso em cores; Gramatura das páginas apropriada para a faixa etária; Imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.
Materiais Complementares	Material complementar (jogos, adesivos, dobraduras, recorte, colagem) para apoio e ampliação da execução das atividades do material impresso. Material em gramatura adequada, em cores e de fácil manuseio pelo aluno.
2º a 5º ano – Ensino Fundamental I – Composição do Material - PROFESSOR	
Os materiais didáticos destinados aos professores do Ensino Fundamental I deverão conter em seu interior o mesmo conteúdo do material do aluno, gabaritado, e com as orientações e sugestões didáticas para a aplicação das atividades.	
Formato Mínimo	Espiralado 20 x 27,5 cm
Remessa	Os materiais regulares deverão ser entregues nas seguintes condições: 04 (quatro) livros (01 por bimestre) integrados, contendo as disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Língua Inglesa) e 04 (quatro) livros (01 por bimestre) de Arte, entregues em remessas bimestrais.
Qualidade Gráfica do material	Impresso em cores; gramatura mínima das páginas apropriada para a faixa etária; imagens e figuras em tamanho adequado à faixa etária; espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Informações e orientações de uso apresentadas em cor diferente ao conteúdo do aluno.
Materiais Complementares para o professor	Manual (Guia) do professor contendo os objetivos gerais do material, orientações metodológicas, sugestões e estratégias para a aplicação do material e sugestões de materiais (livros, vídeos, artigos) para ampliar os recursos em sala de aula. O manual do professor deve ser impresso e entregue em remessa anual.
	Material complementar (jogos, adesivos, dobraduras, recorte, colagem) para apoio e ampliação da execução das atividades do material impresso. Material em gramatura

	adequada, em cores e de fácil manuseio pelo professor.
6º ao 9º ano – Ensino Fundamental II – Composição do material - ALUNOS	
Os materiais didáticos deverão conter em seu interior os seguintes assuntos	Língua Portuguesa
	Matemática
	Ciências
	Geografia
	História
	Arte
	Língua Inglesa
Formato Mínimo	Espiralado 20 x 27,5 cm
Remessa	Os materiais regulares do professor deverão ser entregues nas seguintes condições: 04 (quatro) livros (01 por bimestre) integrados, contendo as disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia e Língua Inglesa), 04 (quatro) livros (01 por bimestre) de Arte, entregues em remessas bimestrais.
Qualidade Gráfica do Material	Impressão em cores; Gramatura das páginas apropriada para a faixa etária; Imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades.
6º ao 9º ano – Ensino Fundamental II – Composição do material - PROFESSOR	
Os materiais didáticos destinados aos professores do ensino Fundamental II deverão conter em seu interior o mesmo conteúdo do material do aluno, gabaritado, e com as orientações e sugestões didáticas para a aplicação das atividades.	
Formato Mínimo	Espiralado 20 x 27,5 cm
Remessa	Os materiais regulares do professor deverão ser entregues nas seguintes condições: 01 (um) livro (anual), separado por disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua inglesa e Arte), entregues em remessa anual.
Qualidade Gráfica do Material	Impressão em cores; Gramatura das páginas apropriada para a faixa etária; Imagens e figuras em tamanho adequado para a faixa etária; Espaço adequado para o registro e a realização das atividades. Informações e orientações de uso apresentadas em cor diferente ao conteúdo do aluno.
Materiais Complementares para o professor	Manual (Guia) do professor impresso contendo orientações para o trabalho em sala de aula, separado por disciplina, entregue em remessa anual.
	Manual (Guia) do professor impresso contendo orientações gerais e conteúdo programático da disciplina para todos os anos do Ensino Fundamental II, separado por disciplina, entregue em remessa anual.

2.2.2.3 - Deverá ser entregue ainda, manual (Guia) impresso para os gestores do Ensino Fundamental I e II, contendo informações sobre:

- a) Estrutura da coleção do material impresso destinado aos alunos e professores;
- b) Informações e Orientações sobre o conteúdo programático do material para cada disciplina;
- c) Informações e Orientações sobre o Portal Educacional;
- d) Informações sobre a concepção pedagógica da coleção;
- e) Informações e sugestões de materiais complementares (artigo, vídeos, livros) para a ampliação do trabalho realizado em sala de aula;
- f) Material Impresso em cores, formato mínimo A4, entregue em remessa anual.

2.3. Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático, deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As entregas deverão ser efetuadas antecedendo o início do ano letivo para os materiais com remessa anual e antecedendo a cada bimestre letivo para os materiais com remessa bimestral;
- b) As entregas do material de alunos e professores ocorrerá em local, a ser definido pela rede municipal, **serão solicitados formalmente pela Administração com pelo menos 20(vinte) dias de antecedência do início da utilização e deverão estar à disposição da Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da sua solicitação.**
- c) As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada.

3. DOS SERVIÇOS PEDAGÓGICOS

3.1. O suporte pedagógico será prestado de forma contínua, sendo efetuado *in loco*, abrangendo:

- a) Planejamento com os gestores municipais da educação, visando à apresentação do conceito e da estrutura das ferramentas e das ações a serem implementadas, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação. A execução ocorrerá na forma de reunião presencial.
- b) Visitas à Secretaria de Educação visando orientar sobre o desenvolvimento geral das ferramentas nas escolas, reuniões com os gestores e coordenadores com a finalidade de analisar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho e eventual reorientação das atividades. As ações serão executadas da seguinte forma: **04 (quatro) reuniões presenciais, uma a cada bimestre.**

4. DAS AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL

4.1. Programa de Avaliação de Aprendizagem e Institucional para a Rede Municipal, contemplando:

- a) Avaliação de desempenho dos alunos para todos os anos do Ensino Fundamental I e II, feita por meio de provas elaboradas com base em matrizes de competências compatíveis com as matrizes do SAEB, Prova Brasil e PISA (Programa Internacional de Avaliação de Alunos). Essas provas deverão ser compostas por questões de múltipla escolha e resposta ao item. A periodicidade do instrumento será anual (aplicação em agosto) e deverá avaliar habilidades de Leitura, Raciocínio Lógico e Resolução de Problemas. Os resultados obtidos pelos alunos deverão ser tabulados e analisados (no máximo 60 (sessenta) dias após a

aplicação) pela contratada. A impressão das referidas avaliações fica sob responsabilidade da contratada;

b) Além do projeto de Avaliação de Aprendizagem (desempenho dos alunos) deverão ser elaboradas bimestralmente pela contratada avaliação que contemple as habilidades presentes na matriz de referência do material do aluno;

c) As avaliações de aprendizagem deverão proporcionar mecanismos de acompanhamento no processo de gestão e supervisão do trabalho pedagógico, melhorando o desempenho dos alunos nas avaliações de aprendizagem de larga escala e sinalizando as ferramentas didáticas de trabalho dos professores através das seguintes ações:

d) Avaliar o desempenho acadêmico dos alunos do 1º ao 9º anos do Ensino Fundamental através da aplicação de testes cognitivos em Leitura, Matemática, Produção Textual, Ciências Humanas e Ciências da Natureza;

e) Produzir uma análise completa da situação com a apresentação de estudos fundamentos na Teoria de Resposta ao Item – TRI.

4.2. É de obrigação da licitante:

a) Avaliação de desempenho do 1º ao 9º ano (Fund. I e II) priorizando todas as áreas de conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia e produção textual) sendo essas avaliações impressas e enviadas bimestralmente nas datas do cronograma a ser determinado pela contratante.

b) Plantão de dúvidas;

c) Adequação de ambiente virtual para divulgação dos resultados;

d) Análise dos Resultados e Elaboração dos Relatórios;

e) Disponibilização dos resultados;

f) Realização de avaliação de desempenho dos alunos do 1º ao 9º ano (Fund. I e II), abrangendo, no prazo do cronograma, as habilidades presentes nas avaliações externas citadas no item a do título das Avaliações de Aprendizagem e Institucional com correção e devolutiva, a serem realizadas pela empresa vencedora).

g) Realização de devolutiva – encontro com a equipe técnica da Secretária e gestores das escolas. As devolutivas deverão ser agendadas em consonância de datas entre as partes.

Para medir o desempenho dos alunos, serão aplicados testes e questionários conforme estrutura a seguir:

SEGMENTO	ANO/SÉRIE	2017
ENSINO FUNDAMENTAL I	1ºANO	Leitura, Matemática, Produção Textual, Ciências Humanas e Ciências da Natureza
	2º ANO	
	3º ANO	
	4º ANO	
	5º ANO	

ENSINO FUNDAMENTAL II	6º ANO	
	7º ANO	
	8º ANO	
	9º ANO	

A contratada deverá dispor de profissionais tecnicamente qualificados de acordo com as funções a serem desempenhadas, a fim de executar e/ou supervisionar as atividades a serem realizadas durante a execução da avaliação.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Avaliação Educacional

a) Montagem, impressão, manuseios e entrega dos testes e questionários:

Todos os testes cognitivos deverão ter itens de múltipla escolha com 4 ou 5 alternativas de respostas, calibrados pela empresa contratada e questões de respostas ao item que a licitante deverá enviar o número de provas previstas por ano destinadas aos alunos portadores de deficiência visual.

Os cadernos de testes e o cartão-resposta deverão ser disponibilizados para cada aluno avaliado. Os cadernos de testes deverão ser organizados por área/ano/turma/escola e acondicionados em envelope de material plástico resistente, opaco, com sistema de lacre autocolante, para garantir a segurança e o sigilo dos mesmos até a sua aplicação.

Os questionários deverão estar assim divididos:

- Questionário de alunos;
- Questionário de professores;
- Questionário de gestores (Diretores, coordenadores e secretários); e a licitante deverá enviar o número de provas de 05 (cinco) provas por ano, destinadas aos alunos portadores de deficiência visual (sendo as bimestrais e anual).

b) Treinamento da equipe e aplicadores da Rede Municipal para aplicação;

O treinamento da equipe da Rede Municipal deverá abordar todos os procedimentos de recebimento e aplicação dos instrumentos da avaliação, organização das turmas, preparação do material para a devolução e entrega a empresa contratada.

A empresa contratada deverá incluir em sua proposta o Plano de Treinamento especificado dentre outros aspectos:

- Formação para os técnicos e aplicadores em ambiente adequado;
- Conteúdo;
- Carga Horária;
- Cronograma previsto para a realização das atividades.

c) Plantão de dúvidas, eventuais imprevistos, reposição de material;

A empresa contratada deverá disponibilizar número de telefone de plantão nos dias aplicações para solucionar eventuais dúvidas e problemas nos dias que antecedem a aplicação e no dia da aplicação.

d) Leitura das respostas dos testes e dos questionários:

Os processamentos dos dados dos testes serão realizados por meio de digitalização a cargo da empresa vencedora e processados em computador, enviados em prazo hábil estipulado no cronograma à Secretária Municipal de Educação. Com base na digitalização das folhas de resposta, a contratada deverá organizar a base de dados com as respostas originais dos testes. Com esses dados, devem ser estruturados arquivos por escola, ano, turno e turma, que serão disponibilizados a Secretaria Municipal, bem como utilizados na contextualização dos resultados e produção dos relatórios para cada escola participante.

e) Análise dos Resultados:

A partir da organização da base de dados, a contratada deverá gerar as proficiências de cada aluno realizando análises estatísticas dos resultados de acordo com a Teoria Clássica dos Testes (TCT) e a Teoria de Resposta do Item (TRI).

f) Elaboração dos Relatórios:

Avaliação Educacional e Institucional

Os resultados de cada aplicação deverão ser apresentados por escola com base na Teoria de Resposta ao Item e serão formalizados por escrito em um relatório da escola. Até um mês após a aplicação cada escola avaliada receberá seu resultado que conterà:

- Boletim de resultados na escala SAEB para o 5º e 9º anos;
- Definição dos níveis de desempenho;
- Resultados finais da escola com a comparação com escolas semelhantes;
- Detalhamento dos resultados por conteúdos e habilidades;
- Boletim pedagógico;
- Referências técnicas para consulta;
- Apêndice com os resultados por aluno.

Após a elaboração dos relatórios da escola e de percepção, deverá ser produzido em relatório geral da rede, contendo uma descrição dos instrumentos utilizados, os resultados gerais das áreas avaliadas (por nível e escola) e a relação dos principais quantitativos (número de escolas, de alunos, e de instrumentos respondidos).

A empresa contratada também deve disponibilizar a Plataforma com os Relatórios da Escola e do Relatório Geral da Rede.

g) Devolutiva:

A entrega dos resultados é uma ocasião essencial no processo de avaliação educacional. As equipes pedagógicas da escola, acompanhados por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, implementarão os resultados da avaliação e, por

isso, torna-se essencial que a instituição contratada viabilize a esse público momentos de esclarecimento sobre os dados e relatórios.

Portanto, em cada avaliação os encontros presenciais (devolutivas), deverão ser realizados uma apresentação dos resultados aos gestores da Secretaria.

As devolutivas deverão ser agendadas em consonância de datas entre as partes.

6. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA

6.1. A Secretaria Municipal de Educação de Pouso Alegre à Contratada os seguintes materiais e instrumento:

- a) base de dados do cadastro de alunos e de escolas;
- b) indicação de equipe da Secretaria que realizará a aplicação;
- c) validação dos relatórios.

7. PORTAL EDUCACIONAL

7.1. A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal da internet oferecendo serviços e informações relacionadas ao universo educacional para todos os profissionais e outras partes envolvidas no processo de ensino, com as seguintes características:

- a) Conteúdo dividido em níveis variáveis de acesso com foco específico em gestores, coordenadores, professores e alunos;
- b) Conteúdos digitais que auxiliem o professor, adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem;
- c) Acesso definido por senhas individuais e por níveis específicos gestores e coordenadores;
- d) Conteúdo que auxiliem o professor na preparação de aulas, como fonte de pesquisa e informação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

-02.07.00.12.361.0007.2046 – 3390.30.00 Ensino Fundamental – Recurso: Ensino.

-02.07.00.12.361.0007.2046 – 3390.39.00 Ensino Fundamental – Recurso: Ensino.

-02.07.00.12.365.0007.2048 – 3390.39.00 Ensino Infantil – Recurso: Ensino.

-02.07.00.12.365.0007.2048 – 3390.39.00 Ensino Infantil – Recurso: Ensino.

-02.07.04.12.361.0007.2047 – 3390.30.00 Ensino Fundamental – Recurso: QESE.

-02.07.04.12.361.0007.2047 – 3390.39.00 Ensino Fundamental – Recurso: QESE.

9. DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

9.1. A Proposta Técnica será analisada com base nos materiais didáticos, no portal educacional, sistema de avaliação de aprendizagem e institucional e serviços pedagógicos que deverão ser apresentados pelos licitantes, quais sejam:

- a) Amostras completas dos Materiais Didáticos regulares e complementares para alunos e professores da Educação Infantil (alunos de 3, 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental 1º ao 9º ano;
- b) Projeto detalhando a proposta pedagógica dos materiais didáticos e serviços previstos no Edital;



c) Fornecimento de login e senha de acesso ao Portal da Educação Infantil na Internet; d) Projeto de Avaliação de Aprendizagem e Institucional para a Rede Municipal, contemplando a avaliação de desempenho dos alunos do 1º ao 9º ano e a avaliação institucional contendo relatório de desempenho de professores, gestores escolares, dentro das especificações deste Edital.

9.2. Além do projeto de Avaliação de Aprendizagem e Institucional, deverão ser apresentados modelos de provas e relatórios de avaliação.

10. DETERMINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Todos os materiais didáticos (Educação Infantil (3,4 e 5 anos) e de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental), bem como os serviços de assessoria pedagógica, portal educacional e sistema de avaliação aprendizagem e institucional de cada Empresa Licitante serão avaliados em conjunto, levando em consideração os seguintes quesitos:

11. AMOSTRAS PARA JULGAMENTO

11.1. Para efeitos de julgamento e conseqüente atribuição das pontuações às propostas técnicas, os licitantes deverão entregar os documentos e as amostras abaixo indicadas. A falta de apresentação de qualquer destes documentos ou de algum item das amostras implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, tendo em vista a impossibilidade de avaliação pela Comissão Técnica Julgadora.

	Documento ou amostra em conformidade com o Objeto.	Apresentou
1	Material didático para o Ensino Infantil (3 anos) – Caderno Aluno, caderno Professor e Material complementar.	() Sim () Não
2	Material didático para o Ensino Infantil (4 anos) – Caderno Aluno, caderno Professor e Material complementar.	() Sim () Não
3	Material didático para o Ensino Infantil (5 anos) – Caderno Aluno, caderno Professor e Material complementar.	() Sim () Não
4	Material didático para o Ensino Fundamental I (1º. ano) – Caderno Aluno, caderno Professor e Material complementar.	() Sim () Não
5	Material didático para o Ensino Fundamental I (2º. ao 5º. ano) – Caderno Aluno, caderno Professor e Material complementar	() Sim () Não
6	Material didático para o Ensino Fundamental II (6º. ao 9º. ano) – Caderno Aluno, caderno Professor e Material complementar	() Sim () Não
7	Descritivo completo do Sistema de Ensino (Características, conteúdo do material didático.)	() Sim () Não
8	Descritivo completo do portal educacional, (Características, conteúdos, endereço eletrônico e senha de acesso eletrônico de gestor) .	() Sim () Não
9	Descritivo do Serviço de Assessoria Pedagógica Presencial. (característica e modelo de atuação).	() Sim () Não
10	Descritivo do Sistema de Avaliação de Aprendizagem e Institucional, (características, modelo das avaliações, modelo dos relatórios das avaliações, descritivo de devolutiva dos resultados das avaliações.)	() Sim () Não

12. CONDIÇÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão também automaticamente DESCLASSIFICADAS as licitantes cuja proposta técnica apresente pontuação inferior a 70%(setenta) por cento da Pontuação Máxima em qualquer um dos itens avaliados, conforme tabela abaixo:

Descritivo/itens	Quantidades de questões	Pontuação máxima possível (100%).	Pontuação Mínima Exigida (70%), sob pena de desclassificação.
Material Didático: (Aluno) Educação Infantil	15	450	315
Material Didático: (Professor) da Educação Infantil	07	210	147
Material Didático: (Aluno) do ensino Fundamental I e II (1º. ao 9º. Ano).	164	4.920	3.444
Material Didático: (Professor) do ensino Fundamental I e II (1º. ao 9º. Ano).	15	450	315
Assessoria Pedagógica (presencial,cursos, Oficinas e Palestras)	05	150	105
Portal Educacional.	07	210	147
Sistema de Avaliação(Aprendizagem Institucional)	21	630	441
Total	234	7.020 Pontos	4.914 Pontos

13. DA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DOS QUESITOS

13.1. Todos os Materiais Didáticos, bem como, os serviços de assessoria pedagógica, portal educacional e sistema de avaliação de aprendizagem e institucional, de cada Empresa Licitante serão analisados individualmente pela comissão Técnica, designada através de portaria específica, conforme pontuação e itens apresentados abaixo, utilizando como parâmetro os critérios:

13.1.2. Bom. O material didático, bem como, os serviços de assessoria pedagógica, portal educacional e sistema de avaliação aprendizagem e institucional analisados atendem plenamente ao critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência – **30 (trinta) pontos;**

13.1.3. Regular. O material didático, bem como, os serviços de assessoria pedagógica, portal educacional e sistema de avaliação aprendizagem e institucional analisados suprem adequadamente o critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência – **20 (vinte) pontos;**

13.1.4. Insatisfeito. O material didático, bem como, os serviços de assessoria pedagógica, portal educacional e sistema de avaliação aprendizagem e institucional



analisados não suprem o critério de avaliação, com nível de qualificação de excelência – **10 (dez) pontos**;

13.1.5. Ausente. O material didático, bem como, os serviços de assessoria pedagógica, portal educacional e sistema de avaliação aprendizagem e institucional analisados não apresentam o critério de avaliação – **0 (zero) pontos**;

	Material Didático para a Educação Infantil (3 a 5 anos)	Pontuação			
		30(B)	20(R)	10(I)	0(A)
1	O material Didático para Educação Infantil apresenta integração entre as disciplinas, por meio dos seguintes eixos temáticos: Identidade e Autonomia, Natureza e Sociedade, Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem oral e escrita e Matemática?				
2	O Material didático para a Educação Infantil apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em conformidade com as diretrizes educacionais expressas na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional e nos Referencias Curriculares Nacionais (RCNEIS) para a educação Infantil?				
3	O material Didático para a Educação Infantil apresenta incentivo à leitura?				
4	O Material Didático para a Educação Infantil apresenta modelo de aprendizagem ativa, em que o aluno utiliza todo o componente sensório- motor, assim como a leitura de imagem e obras de arte representadas por fotos de alta resolução?				
5	O Material Didático para a Educação Infantil apresenta propostas de experiências que desenvolvam a capacidade de entendimento, valorização de conhecimento prévio e observação do ambiente?				
6	O Material Didático para Educação Infantil apresenta situações de aprendizagem de caráter coletivo, preservando jogos e brincadeiras?				
7	O Material Didático para a Educação Infantil desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais?				
8	O Material Didático para a Educação Infantil apresenta facilidade no manuseio da material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?				
9	O Material Didático para a Educação Infantil				



	contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor?				
10	O Material apresenta letras, imagens e ilustrações, em tamanhos, formas e cores adequadas à faixa etária dos alunos da Educação Infantil?				
11	O Material apresenta espaços adequados para o preenchimento das atividades de acordo com a faixa etária dos alunos infantil?				
12	O material está preparado para o devido acompanhamento do desenvolvimento da criança a fim de despertar nela o interesse em aprender?				
13	O material permite que às crianças utilizem-se dos conhecimentos já adquiridos em seus mundos físicos e sociais?				
14	O material permite que a criança participe ativamente do seu processo de aprendizagem?				
15	O material proporciona o desenvolvimento da afetividade nos alunos?				

Material do Professor Educação Infantil (3 a5 anos)

Pontuação

	Critério de Avaliação	30(B)	20(R)	10(I)	O(A)
01	O material do Professor apresenta orientações gerais sobre rotina escola, materiais utilizados em aula, organização do espaço físico da sala de aula, papel do professor da Educação Infantil?				
02	Apresenta material do professor com instruções, encaminhamento das aulas contendo indicação expressa de conteúdo de todo o ano letivo, principais objetivos e sugestões de estratégias para cada aula, sugestões de leitura, atividades complementares e referências bibliográficas?				
03	Apresenta no material do professor, sugestões de atividades complementares e extraclasse, com indicação de material de apoio impresso para o aluno e para o professor?				
04	Apresenta material do professor com facilidade no manuseio, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo complementada com CDs de músicas infantis, que podem ser utilizados em sala de aula?				
05	Apresenta no material do professor, indicações que contemplem o fornecimento de ferramentas que são usadas em seu planejamento pedagógico.				
06	O material possui as devidas orientações metodológicas, e uma série de ações pedagógicas que possibilita ao educador trabalhar com as				



	crianças de forma lúdica e significativa?				
07	Compõe o material jogos e brincadeiras, a fim de enriquecer as situações de aprendizagem e fortalecer conteúdos contemplados no material do aluno?				

Material Didático para os alunos do Ensino Fundamental I e II **Pontuação**

	Critério de Avaliação	30(B)	20(R)	10(I)	0(A)
01	Apresenta conceitos pedagógicos referenciados pelo MEC, em conformidade com Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.				
02	Os pressupostos norteados das situações de ensino e de aprendizagem enfocam o conhecimento como processo, de modo dinâmico, situado em contextos reais, social e historicamente, levando em consideração o conhecimento prévio e a vivência do aluno.				
03	Apresenta condições que propiciam ao aluno, ao assimilar conceitos, com a mediação do professor, consiga estabelecer relações com o cotidiano.				
04	Apresenta conteúdos contextualizados e interdisciplinares que dão significado ao aprendizado e relacionando teoria e prática, baseados nos seguintes pilares: competência leitora; conhecimento crítico e reflexivo; valores humanos e cidadania; rigor conceitual.				
05	Os Materiais didáticos apresentam palavras importantes dos textos em negritos e definição dessas palavras (em forma de glossário na página) ampliando o vocabulário dos alunos.				
06	Os materiais didáticos apresentam de forma clara para os alunos a forma de distribuição dos conteúdos, suas características, as informações apresentadas em cada página, facilitando a identificação e a realização das ações a serem desenvolvidas.				
07	Os materiais didáticos apresentam no início de cada capítulo uma explicação dos conteúdos que serão abordados, facilitando a compreensão da proposta do material para os alunos.				
08	Os materiais didáticos apresentam ícones que remetem a conteúdo digital disponível no portal, ampliando os recursos de aprendizagem dos alunos.				
09	Os materiais didáticos complementares oferecem				



	atividades desenvolvidas no sentido de enriquecer e ampliar o aprendizado dos alunos.				
10	O material didático possui ilustração produzida em diferentes técnicas e estilos, com imagens diversificadas e com alta qualidade de resolução.				
11	O material didático contém espaços adequados tanto para preenchimento da linguagem escrita quanto para a linguagem plástica.				
12	O material didático apresenta como situações didático-metodológicas, a pesquisa em diferentes naturezas (de campo e bibliográfica), oficinas, trabalhos em grupo, debates, estudos dirigidos, demonstrações em laboratório, estudo de textos, entrevistas, visitas e observações.				
13	Propõe, como alternativas metodológicas, o desenvolvimento integral, a capacidade de reflexão, a capacidade de trabalho coletivo, a autodisciplina, o domínio do conhecimento no âmbito de diversas ciências e tecnologia, os raciocínios que superem o acúmulo de fatos e as habilidades comunicativas.				
14	Os materiais didáticos são atrativos e significativos para os alunos, utilizando-se de formas sofisticadas de diagramação, de variados recursos gráficos.				
15	As unidades de trabalho apresentam dimensões de aprendizagem, tais como: a atividade reflexiva do educando sobre o próprio conhecimento; as interações com o meio; as interações com os colegas e com o educador que age sobre o processo de elaboração do conhecimento.				
16	Explora metodologicamente, as explicações dialogadas, as ilustrações visuais, as experiências, a linguagem própria de cada área de conhecimento e a diversidade de produções sociais, para que os educandos aprendam a observar e explorar o contexto com atitude de curiosidade, percebendo-se integrantes do meio em que vivem.				
17	As atividades práticas sugeridas no material utilizam materiais acessíveis e são de execução simples e segura.				
18	O material didático considera o desenvolvimento cognitivo dos alunos na seleção e abordagem dos conceitos e nos textos e atividades.				
19	O material didático propõe a integração das				



	diversas linguagens e a interação com outras disciplinas?				
20	A linguagem utilizada no material didático é adequada ao aluno a que se destina quanto ao vocabulário.				
21	No material didático os textos mais longos são apresentados de forma a não desencorajar a leitura.				
22	Quanto à estrutura e a organização das unidades didáticas, há relação de proporcionalidade entre conteúdos /atividades e a carga horária normalmente prevista para uma aula.				
23	O material didático apresenta uma postura de respeito às leis, normas de segurança e direitos do cidadão.				
24	O material didático respeita a diversidade econômica social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, evitando estereótipos e associações que depreciem em determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade.				
25	O material didático está isento de preconceitos, ou indução a preconceitos, relativos às condições regionais, socioeconômicas, étnicas, de gênero, religião, idade ou outra forma de discriminação.				
26	O material didático está isento de doutrinação religiosa ou política, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público.				
27	O material didático incentiva uma postura de conservação, uso e manejo correto do ambiente.				
28	O material didático valoriza a manifestação do conhecimento prévio que o aluno detém sobre o tema abordado. As atividades propostas consideram esse conhecimento prévio na sua realização.				
29	As atividades propostas no material didático têm conexão com o cotidiano dos alunos.				
30	As atividades propostas no material didático possibilitam a articulação dos conteúdos.				
31	O material didático contém atividades que propiciem a problematização dos conteúdos e instiguem à observação, investigação, comparação, compreensão, interpretação, criatividade, análise e síntese.				



32	O material didático contém questões abertas e desafios, envolvendo seleção e interpretação de dados provenientes de diferentes fontes.				
33	As atividades propostas no material didático são adequadas para se atingir os objetivos propostos nas unidades temáticas.				
34	O material didático estimula a consulta e leitura de textos complementares, revistas e livros paradidáticos.				
35	No material didático o aluno é desafiado a procurar informações por conta própria.				
36	O material didático estimula o uso de computadores e recursos da informática, em especial objetos educacionais digitais (softwares, animações, audiovisuais, etc.) para os processos de ensino e de aprendizagem.				
37	No material didático há orientações adequadas para a procura de informações pela Internet, coerentes com o nível de escolaridade dos alunos.				
38	O material didático estimula a exibição de vídeos e de documentários, científicos sobre o assunto abordado.				
39	No material didático a apresentação das ilustrações utiliza recursos (cores, escalas, etc.) que contribuem para a formação correta dos conceitos.				
40	No material didático as ilustrações (fotos, esquemas gráficos, tabelas, desenhos, moldura, pano de fundo, etc.) são adequadas, apresentando uma diagramação que estimula a leitura e o estudo.				
41	O material didático apresenta nas ilustrações (fotos, esquemas e desenhos) citação de fontes, locais, datas e outras informações necessárias ao crédito.				
42	O material didático contém leituras complementares de fontes reconhecidas e atualizadas, coerentes com o texto principal e acrescentando novas visões de maneira pertinente e adequada contemplando?				
43	No material didático são indicadas corretamente suas fontes.				
44	No material didático os títulos e informações principais são impressos em negrito.				
45	No material didático há estrutura hierarquizada de				



	títulos e subtítulos.				
46	No material didático os textos complementares estão identificados adequadamente, evitando-se confusão com o texto principal.				
47	O material didático possui glossário isento de erros conceituais ou contradições com os textos.				
48	No material didático o sumário espelha corretamente a organização interna e permite a rápida localização do conteúdo				
49	No material didático a qualidade do papel utilizado e a impressão permitem a boa legibilidade, sem gerar visão confusão com a impressão do verso da página.				
50	No material didático o projeto gráfico utilizado proporciona equilíbrio entre texto principal, ilustrações, textos complementares e as demais intervenções gráficas, permitindo o uso do material e visando à compreensão, aplicação e à avaliação da aprendizagem.				
51	Apresenta textos teóricos de maneira criativa, vinculando o aluno a matéria a ser estudada.				
52	Apresenta conjunto de exercícios relativos ao assunto visto em sala e a serem desenvolvidos sob a orientação do professor.				
53	Apresenta conjunto de exercícios a serem desenvolvidos pelos alunos em casa.				
54	Contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor.				
55	Trabalha a formação plena do aluno por meio do desenvolvimento do espírito crítico, percepção do contexto local e universal, respeito ao meio ambiente, desenvolvimento da capacidade de transformar a informação em conhecimento para a continuidade dos estudos.				
56	Apresenta interação do material complementar com o conteúdo programático do material pedagógico fornecido.				
57	Apresenta uma dinâmica de ensino que favoreça o descobrimento das potencialidades do trabalho individual e, sobretudo do trabalho coletivo.				
58	O material didático trabalha a formação plena por meio do desenvolvimento do espírito crítico, construção de argumentação, compreensão dos limites e alcances lógicos das explicações propostas.				



59	O material didático apresenta orientação didática que favorece a interação, o respeito, à diversidade e a individualidade.				
60	O material didático valoriza conhecimentos prévios, propõe resolução de problemas e possibilita a proximidade com práticas sociais reais.				
61	No material didático de Língua Portuguesa, o conjunto de textos suscita o interesse da criança, tanto do ponto de vista dos temas quanto em termos de forma?				
62	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos apresenta diversidade: de gêneros, de contextos sociais de uso, de tema, de autoria, etc?				
63	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos traz, predominantemente, textos autênticos (ou seja: textos que circulam socialmente, produzidos para um determinado público ler, e não para ensinar a ler)?				
64	No material didático de Língua Portuguesa o conjunto de textos inclui quantidade significativa de gêneros como parlendas, trava-línguas, cantigas, etc favorecendo a percepção de aspectos sonoros da língua?				
65	No material didático de Língua Portuguesa no conjunto de textos a coletânea motiva e/ou favorece, em seu conjunto, o trabalho com os demais componentes curriculares básicos (produção escrita, linguagem oral e a aquisição do sistema da escrita) ?				
66	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos usadas para a leitura é representativa ao que a cultura escrita oferece para a criança na faixa escolar do Ensino Fundamental?				
67	No material didático de Língua Portuguesa os textos literários selecionados são de autores representativos do cânone?				
68	No material didático de Língua Portuguesa a coletânea de textos favorece experiências significativas de leitura?				
69	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura favorecem a formação do leitor integrando o texto lido na obra de que faça parte; respeitando os modos de ler próprios de				



	cada gênero; considerando as particularidades do texto literário etc?				
70	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura desenvolvem estratégias de antecipação e confirmação de hipóteses, colaborando para a (re)construção dos sentidos do texto?				
71	No material didático de Língua Portuguesa as atividades de leitura trabalham contextualmente com o vocabulário e ensinam a usar o dicionário, na elucidação dos sentidos de uma palavra?				
72	No material didático de Língua Portuguesa os conceitos e informações básicos eventualmente utilizados nas atividades de leitura (inferência, tipo de texto, gênero, protagonista etc) estão suficientemente claros para os seus alunos?				
73	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos contemplam as diferentes etapas da produção textual, ensinando o aluno a planejar a escrita?				
74	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos recorrem a estratégias diversificadas de produção: coletivas e individuais; sem autonomia (o professor como escriba) e com autonomia, etc?				
75	No material didático de Língua Portuguesa as propostas de produção de textos trabalham com as características funcionais e formais dos gêneros propostos?				
76	No material didático da Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral favorece o uso linguagem oral na interação em sala de aula, como mecanismo de ensino-aprendizagem				
77	No material didático de Língua Portuguesa o trabalho com atividade oral explora as diferenças e semelhanças que se estabelecem entre a linguagem oral e a escrita e entre as diversas variantes (registros, dialetos) que nela se apresentam?				
78	No material didático de Língua Portuguesa a produção cultural específica para os adolescentes (quadrinhos, almanaques, suplementos de jornais) está representada?				
79	Na área de Língua Portuguesa a alfabetização ocorre com práticas de leitura e de escrita				



	contextualizadas por meios de jogos e brincadeiras com as letras e as palavras?				
80	A área de língua Portuguesa apresenta propostas de interpretação de textos de estilos e gêneros variados ampliando as competências de leitura e de produção escrita, além de levar o aluno a refletir sobre os usos da língua e da ortografia?				
81	O material didático de Matemática apresenta adequadamente os conhecimentos relativos a números e operações; geometria; grandezas e medidas; tratamento da informação, quanto à seleção e distribuição dos conteúdos dos matemáticos?				
82	O material didático de Matemática a metodologia adotada contribui para o desenvolvimento de capacidades básicas do pensamento autônomo e crítico (a compreensão, a memorização, a análise, a síntese, a formulação de hipóteses, o planejamento, a argumentação)?				
83	O material didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre as diferentes representações matemáticas de um mesmo conceito (língua materna, linguagem simbólica, desenhos, gráficos, tabelas, diagramas, ícones, etc...) ?				
84	O Material Didático de Matemática há equilíbrio e articulação entre conceitos, algoritmos e procedimentos ?				
85	O material didático de Matemática contribui para a compreensão dos conceitos e procedimentos matemáticos, favorecendo a atribuição de significados aos conteúdos do campo Números e operações, Geometria, Grandezas e Medidas (incluindo as grandezas geométricas) e tratamento da informação (estatística, probabilidades e combinatória) ?				
86	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem: utilização de diferentes estratégias na resolução de problemas ?				
87	O material didático de Matemática apresenta situações que envolvem formulação de problemas pelo aluno ?				
88	O material didático de Matemática valoriza o desenvolvimento de habilidades relativas ao cálculo mental e cálculo por estimativa?				
89	O material didático de matemática estimula a				



	utilização de recursos didáticos diversificados de forma a contribuir para a construção do conhecimento matemático, tais como: materiais concretos, jogos, leituras complementares, calculadoras e outros recursos tecnológicos?				
90	A área de Matemática propõe didática e metodologicamente a resolução de problemas diversos e de atividades que estimulam o cálculo mental, a capacidade de fazer estimativas, a observação de regularidades visando á generalização, á capacidade de argumentação e demonstração, incentivando o aluno a construir gradativamente o conhecimento matemático trabalhando sempre com situações-problema sem mecanizações?				
91	O material didático de Ciências evidencia a historicidade do conhecimento científico, considerando que novas teorias e conhecimentos têm múltiplas autorias e se concretizam em contextos históricos que devem ser enfatizados e trabalhados?				
92	O material didático de Ciências a proposta de ensino está em consonância com o conhecimento científico, veiculando informações corretas, precisas, adequadas e atualizadas?				
93	O material didático de ciências garante o acesso a conceitos científicos fundamentais adaptados à idade e ao nível de escolaridades dos alunos que pretende atingir, contemplando uma progressão gradual de conceitos?				
94	O material didático de Ciências apresenta terminologia científica, fazendo uso, quando necessário, de aproximações adequadas, sem, no entanto, ferir o princípio da correção conceitual?				
95	No material didático de Ciências existe preocupação com significados de senso comum na construção de conceitos científicos?				
96	No material didático de Ciências são propiciadas situações de pesquisa, tanto coletivas como individuais, para questionamentos, observações, formulação de hipóteses, experimentação, coleta, análise e interpretação de dados, visando à construção progressiva e autônoma de conhecimento?				
97	No material didático de ciências são propostos				



	experimentos e práticas viáveis, com resultados confiáveis e possibilitando interpretações científicas válidas?				
98	No material didático de Ciências os experimentos e atividades de investigação científica são propostos dentro de riscos aceitáveis?				
99	O material didático de Ciências alerta sobre esses riscos e recomenda claramente os cuidados para prevenção de acidentes na realização das atividades propostas?				
100	No material didático de ciências é estimulado o emprego de tabelas, diagramas e gráficos ou similares como parte da apresentação de resultados de análise de atividades práticas e pesquisas?				
101	No material didático de Ciências são trabalhados temas atuais, objetos de debate na sociedade, estabelecendo relações entre conhecimento científico e exercício da cidadania?				
102	No material didático de ciências é estimulado o debate sobre a ética na Ciência e as relações entre conhecimento e poder, abordando de forma adequada as repercussões, relações e aplicações do conhecimento científico?				
103	O material didático de Geografia oferece estímulo à apropriação do vocabulário específico de matéria, tendo em vista o domínio de conceitos e conteúdo, por meio de diferentes tipos de linguagem, evitando reducionismo e estereótipos?				
104	No material didático de Geografia os conceitos geográficos básicos (como espaço, região, lugar, território e paisagem), assim como os de sociedade e natureza são abordados corretamente?				
105	No material didático de Geografia as informações básicas, suas representações e imagens estão corretas e atualizadas?				
106	No material didático de Geografia os fenômenos e fatos geográficos abordados estão localizados corretamente?				
107	No material didático de Geografia os conceitos e as informações são explorados corretamente em atividades, exercícios e recursos gráficos?				
108	O material didático de Geografia proporciona compreensão das relações entre sociedade e				



	natureza?				
109	O material didático de Geografia apresenta relações espaço-temporais que possibilitem ao aluno compreender a formação do espaço geográfico?				
110	O material didático de Geografia dá visibilidade aos seus valores, tradições, organizações e saberes?				
111	O material didático de Geografia contempla abordagens referentes à participação do afrodescendente do indígena na formação do espaço geográfico brasileiro?				
112	O material didático de Geografia reproduz adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos estereótipos?				
113	O material didático de Geografia apresenta problematização das questões espaços-temporais, proporcionando o desenvolvimento do senso crítico do aluno e sua capacidade de indicar soluções, estimulando a curiosidade e a criatividade?				
114	O material didático de Geografia promove positivamente a imagem de afrodescendentes e descendentes de etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação profissional e em espaços de poder?				
115	No material didático de Geografia as legendas dos mapas e demais ilustrações são adequadas e claras, sem excesso de informação a serem identificadas?				
116	No material didático de Geografia a escala é utilizada corretamente?				
117	No material didático de geografia os gráficos, tabelas e mapas fazem referência às fontes e datas e possuem títulos? Indica-se corretamente a autoria dos mapas?				
118	A área de Geografia promove nos alunos a consciência da importância de seu papel como agentes transformadores do mundo que os cerca?				
119	A área de Geografia apresenta atividades que os estimulam a comparar seu modo de vida e seu espaço com os de outras sociedades?				
120	A área de Geografia traz atividades				



	contextualizadas sendo rico em mapas, gráficos e fotos?				
121	O material didático de História propicia o conhecimento e a problematização das experiências dos homens no tempo, em sociedade?				
122	O material didático de História apresenta corretamente os conceitos, imagens e informações fundamentais da História?				
123	O material didático de História contribui o para o desenvolvimento dos conceitos de história, tempo, espaço, sujeito histórico, fonte histórica, evidencia, causa, fato, acontecimento, interpretação, memória, patrimônio, preservação, identidade, cultura, natureza, sociedade, relações sociais, poder e trabalho?				
124	O material didático de história relaciona fontes históricas à construção do conhecimento histórico e à metodologia da história?				
125	O material didático de História possibilita o desenvolvimento da observação atenta do mundo em que o aluno vive, identificando relações sociais que estão no seu entorno?				
126	O material didático de História permite a percepção das semelhanças, diferenças, permanências e transformações que ocorrem na multiplicidade das vivências sociais no presente e no passado?				
127	No material didático de História as estratégias teórico-metodológicas respeitam o principio de progressão de complexidade, no que se refere ao desenvolvimento de competências de leitura, produção de textos, conceitos, informações em exercícios, atividades, procedimentos e imagens históricas, de forma condizentes com o desenvolvimento etário dos alunos?				
128	O material didático de História contribui para a construção de valores éticos necessários ao convívio social e à construção da cidadania?				
129	No material didático de História os preceitos éticos são tratados historicamente, de forma condizente com os objetivos e a produção do conhecimento histórico?				
130	O material didático de História aborda a temática de gênero e da não violência contra a mulher, visando à construção de uma sociedade não				



	sexista, justa e igualitária, inclusive no que diz respeito ao combate à homofobia?				
131	O material didático de História promove positivamente a imagem de afro descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder?				
132	O material didático de História aborda a temática das relações étnico-raciais, do preconceito, da discriminação racial e da violência correlata, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária?				
133	A área de História apresenta problematizações teóricas, interpretando o passado e reconstruindo-o como hipóteses e apontamentos de experiências percebidas?				
134	A área de História estimula a construção de conhecimentos que valorizam a liberdade de pensamento, a ética e as atitudes de solidariedade?				
135	A área de História estimula o aluno a participar ativamente da análise dos fatos históricos?				
136	O material de História propõe ao aluno diversas situações de discussão de temas atuais, relacionando-os ao passado?				
137	No material didático de Inglês (2º ao 9ºano) são apresentados textos representativos de diferentes esferas de atividades social?				
138	No didático de Inglês (2º ao 9º ano) os textos apresentam diversidades de suportes originais (revistas, almanaques, jornais, sítios da internet, periódicos científicos, etc) ?				
139	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) os textos contemplam a produção cultural específica para a faixa etária dos alunos?				
140	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) os textos representativos da heterogeneidade cultural e linguística, variedades (regional, urbana, rural, etc) e registros (formal e informal) ?				
141	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) os temas dos textos contribuem para a ampliação dos horizontes culturais do aluno?				
142	No material didático de Inglês (2º ao 9ºano) os textos são, em sua maioria, autênticos (isto é, circulam socialmente na cultural, oral e escrita) e,				



	se autorais, trazem indicação da fonte de origem?				
143	No material didático de Inglês (2º ao 9º) os fragmentos e adaptações mantêm unidade de sentido, trazendo indicação dos cortes realizados?				
144	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) as convenções e os modos de ler constitutivos de diferentes gêneros e tipos textuais são trabalhados nas atividades de leitura?				
145	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) o caráter polifônico dos textos e, portanto, a multiplicidade de vozes nele presente, é ressaltado através das atividades de leitura?				
146	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) a produção escrita é trabalhada como processo interativo e em constante reformulação?				
147	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) o trabalho com a produção escrita envolve diferentes gêneros e tipos textuais?				
148	No material de Inglês (2º ao 9º ano) o trabalho com a produção escrita envolve as características sócio discursivas dos gêneros abordados, explicitando as condições de produção da escrita: quem, para quem, com que objetivo e em que suporte se escreve.				
149	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) os textos orais são autênticos e de diferentes gêneros e tipos textuais, com propósitos variados?				
150	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) os textos orais apresentam amostra de diversas variedades linguísticas (sociais e regionais) ?				
151	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) o trabalho com a compreensão oral envolve compreensão intensiva (entendimento de sons, palavras e sentenças), extensiva (compreensão global) e seletiva (identificação de informação específica) ?				
152	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) existem possibilidades para o aluno se comunicar em situações diversas (conversação, entrevistas, debates, apresentação de trabalhos, dramatizações, leitura, inclusive de textos poéticos e outros gêneros orais) ?				
153	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) existem correção e precisão dos conteúdos gramaticais trabalhados e adequação desses aos				



	conteúdos temáticos?				
154	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) existem oportunidades para o aluno utilizar, em práticas orais e escritas, com propriedade e adequação, as estruturas linguísticas aprendidas, ou seja, há integração entre as formas linguísticas enfocadas e as atividades que visam ao desenvolvimento das quatro habilidades?				
155	No didático de Inglês (2º ao 9º ano) existem oportunidades para que o aluno aprenda a utilizar a língua adequadamente em relação às novas formas de comunicação, incluindo hipertextos, imagens e sons?				
156	No material didático de Inglês (2º ao 9º ano) o aluno é estimulado a selecionar e utilizar vocabulário em contextos apropriados de uso?				
157	O material didático de Inglês (2º ao 9º ano) integra as habilidades básicas (reading, writing, listening and speaking) conduzindo o aluno à aquisição da língua de maneira natural e significativa por meio de atividades estimulantes?				
158	O material didático de Inglês (2º ao 9º ano) as aulas são elaboradas em conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de Diretrizes e Bases e os Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Estrangeira?				
159	O material didático de Inglês desenvolve no aluno a competência comunicativa, melhorando e ampliando suas relações sociais?				
160	O material didático de Arte apresenta conjunto de recursos e ilustrações elucidativas de procedimentos que estimulem a criatividade no desenvolvimento dos trabalhos?				
161	O material didático de Arte apresente conjunto de recursos que incentive a apreciação crítica da obra de arte e do universo a ela relacionado, permitindo a reflexão sobre a multiplicidade filosófica, histórica e social relacionada à obra?				
162	O material didático de Arte apresenta produção de artistas brasileiros em diálogo com as produções de artistas universais e representação do perfil dos artísticos citados (foto biografia) ?				
163	O material didático de Arte apresenta conceitos sobre arte e artista ao longo da história e o diálogo entre arte e técnica?				



164	O material didático de Arte contempla atividades complementares a serem ministradas a critério do professor?				
Material Didático do Professor Ensino Fundamental I e II		Pontuação			
Critérios de Avaliação		30(B)	20(R)	10(I)	0 (A)
01	O Manual do Professor apresenta fundamentação e proposta pedagógica do conteúdo de todo o material didático?				
02	O Manual do Professor apresenta sugestões e orientações sobre atividades individuais e coletivas?				
03	O Manual do Professor propõe e orienta o professor no desenvolvimento das atividades junto aos alunos, sem tirar a liberdade e a flexibilidade do professor?				
04	O Manual do Professor apresenta boa organização, facilidade na compreensão e clareza nas orientações e propostas de atuação?				
05	O Manual do Professor apresenta informações sobre os conteúdos das unidades de trabalho, bem como os conteúdos e objetivos do material, facilitando o planejamento das atividades?				
06	O Manual do Professor propõe outras atividades experimentais e práticas, além das indicadas no livro do aluno?				
07	O Manual do Professor sugere alternativas para o uso de outros materiais?				
08	O Manual do Professor propõe alternativas para a realização das atividades em relação à dinâmica da aula (exposição, trabalho em grupos, discussão coletiva, etc)?				
09	O Manual do Professor propõe a integração de linguagens para os processos de ensino e de aprendizagem, especialmente as midiáticas e o uso de computadores?				
10	O manual do Professor valoriza o papel do professor mediador das aprendizagens dos alunos, e não como um simples facilitador ou monitor de atividades?				
11	O manual do Professor apresenta quais as habilidades e descritores são trabalhados em cada atividade?				
12	O material regular do Professor efetivamente				



	complementa o livro do aluno, devidamente gabaritado em cor diferente.				
13	O material regular do Professor apresenta orientações materiais utilizados em aula e papel do professor?				
14	O material regular do Professor apresenta facilidade no manuseio do material, excelente qualidade gráfica e disposição adequada do seu conteúdo?				
15	O material regular do professor apresenta materiais complementares em conformidade com as atividades apresentadas no material do aluno.				
Portal Educacional		Pontuação			
	Critérios de avaliação	30(B)	20®	10(I)	O(A)
01	O portal de educação possibilita aos professores e alunos acesso as fontes para pesquisa e estudo, sendo um importante subsídio para o desenvolvimento de atividades curriculares e extracurriculares, tornado o processo de aprendizagem mais interativo e mais estimulante?				
02	O portal de educação apresenta paginas especialmente desenhadas para cada perfil: gestores, coordenares, professores e alunos?				
03	O Portal de educação apresenta conteúdo de forma clara e simples, permitindo uma navegação intuitiva?				
04	Os conteúdos do portal de educação estão em conformidade com o material didático impresso, permitindo o uso como forma de ampliar o trabalho com o material impresso?				
05	O portal de educação em análise apresenta uma navegação com o uso de filtros encadeados proporcionando velocidade e eficácia na localização dos conteúdos?				
06	O portal de educação em análise apresenta atividades para impressão, jogos, vídeos adequados às diferentes faixas etárias dos alunos				
07	O portal de educação em análise apresenta conteúdos para aplicação em aula com uso de equipamentos tecnológicos, tipo lousa digital, Datashow, TV.				
Assessoria pedagógica Presencial		Pontuação			
	Critérios de avaliação	30(B)	20®	10(I)	O(A)
01	A proposta de assessoria pedagógica permite que a Secretaria Municipal de Educação defina os				



	períodos em que serão realizados os eventos de formação dos professores?				
02	A proposta de assessoria oferecida apresenta de forma clara e objetiva, como serão fornecidos os treinamentos, planejamentos, cursos, palestras, eventos presenciais?				
03	A proposta de assessoria oferecida apresenta modelo de comunicação e contato com a equipe pedagógica da contratada para orientações de encaminhamentos pedagógicos, esclarecimentos sobre avaliação escolar, sugestões de sequências didáticas, orientadores metodológicos, dentre outros.				
04	A proposta de assessoria oferecida apresenta de forma clara e objetiva, como serão realizadas as reuniões de acompanhamento dos trabalhos junto aos gestores da rede municipal.				
05	A proposta de assessoria oferecida apresenta de forma clara e objetiva, a quantidade de eventos e horas que serão dedicadas para a formação e o acompanhamento das ações pedagógicas realizadas para a rede municipal.				
Sistema de Avaliação de Aprendizagem		Pontuação			
	Critérios de avaliação	30(B)	20(R)	10(I)	0(A)
1	O Projeto de Avaliação de Aprendizagem para a Rede Municipal contempla qualidade gráfica, com imagens, letra e formatos adequados ao público que se destina, facilitando a realização das avaliações.				
2	O Projeto de Avaliação de Aprendizagem para a rede municipal está com matrizes de competência compatíveis com as matrizes do SAEB, Prova Brasil e PISA (Programa Internacional de Avaliação de Alunos da OCDE)				
3	O Projeto de Avaliação de Aprendizagem para a rede municipal contempla questões com grau de dificuldade adequados a faixa etária do aluno.				
4	O projeto de avaliação de aprendizagem para a rede municipal, apresenta coerência e correção no texto das questões, evitando equívoco ou dificuldade na interpretação por parte dos envolvidos na avaliação.				
5	O projeto de avaliação de aprendizagem apresenta relatórios com conteúdo organizados de				



	forma clara e simples, facilitando a leitura e interpretação dos dados produzidos nas avaliações.				
6	O Projeto de avaliação de aprendizagem apresenta de forma clara um descritivo do modelo de análise estatística dos itens e das provas.				
7	O projeto de avaliação de aprendizagem apresenta estatística descritiva dos dados dos alunos da rede de ensino, relacionada aos itens, por ano, componente curricular e o geral da rede de ensino.				
8	O modelo de relatório de aprendizagem apresentado demonstra os resultados sobre cada item, possibilitando a Secretaria de Educação Municipal um estudo mais profundo do desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular avaliado.				
9	O modelo de relatório apresentado pela licitante demonstra um comparativo entre as médias e as proficiências obtidas por escola, componente curricular e ano através de gráficos?				
10	O modelo de relatório apresenta de forma clara e objetiva uma análise pedagógica do desempenho da rede de ensino na avaliação?				
11	O modelo de relatório entregue à escola apresenta de forma clara os pontos fortes e áreas de melhoria no processo de aprendizagem?				
12	O programa apresentado para o treinamento dos aplicadores das provas/avaliações, apresenta de forma clara como serão realizados os eventos de formação?				
13	O projeto de avaliação de aprendizagem apresentado, verifica o desempenho dos alunos através de provas/ testes de competência leitora e competência matemática, sendo a prova de competência leitora para avaliar competências e habilidades relacionadas à leitura e a prova de competência matemática para avaliar competências e habilidades na resolução de problemas e raciocínio lógico?				
14	O modelo de relatório apresenta resultados destinado ao gestor da escola, que poderá fazer uso das informações e análises contidas no mesmo para subsidiar suas decisões em políticas educacionais de melhorias na educação?				



15	O modelo de relatório estabelece conexões, ao longo de todo o processo de análises dos resultados de desempenho dos alunos e as condições de funcionamento da escola ?				
16	O modelo de relatório apresenta um conjunto abrangente de informações e de análises capazes de fornecer um perfil de desempenho pedagógico dos alunos?				
17	O projeto de avaliação apresenta de forma clara e objetiva como será realizado o trabalho de devolutiva dos resultados das avaliações.				



ANEXO II

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES (MODELO)

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante ou com aposição de carimbo)
Ref. Concorrência nº. 01/2017.

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua....., nº ..., Bairro....., na cidade de, Estado de, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Concorrência nº 01/2017, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital licitatório supra.

(local data)

(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Concorrência Pública nº 01/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL.

Empresa Licitante: _____
Endereço completo: _____
Tel.: _____
CNPJ: _____ I.E.: _____

Prezados(as) senhores(as):

Apresentamos nossa proposta referente à Concorrência Pública nº 01/2017, cujo objeto consiste na: **Aquisição de sistema integrado de ensino, contemplando materiais didáticos impressos para alunos, professores e coordenadores, assessoria pedagógica presencial, portal educacional e programa de avaliação da aprendizagem e institucional**

Conforme disposto acima, nos propomos em executar, nos termos do Edital, seus anexos e legislações vigentes, todos os serviços pelo valor global de R\$ (.....), conforme planilhas orçamentárias detalhadas anexas.

Validade da proposta: 60 dias.

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Responsável (eis) pela assinatura do contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Pouso Alegre/MG, XX de XXXXXXXXX de 2017.



(nome completo, qualificação pessoal, qualificação profissional, cargo ou função e assinatura do representante legal).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 01/2017.

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de dezembro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência nº 01 /2017.

....., inscrito no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no item 5.1.5. - b do edital licitatório da concorrência pública em epígrafe que, tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 30, inc. III, da Lei nº 8.666/93. Neste sentido, temos inteiro conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto deste certame, mormente as especificações técnicas, pelo que assumimos toda e qualquer responsabilidade exclusiva pela execução do objeto. Responsabilizamos-nos por todo e qualquer dano que venha a ser causado, desde que decorrente das ações a nosso cargo atribuídas, obrigando-nos a repará-los ou indenizá-los sem comprometimento do Município de Pouso Alegre.

Ao ensejo, declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente e impeditivo à habilitação (art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93);

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO DE COMPRA Nº 02/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL, conforme descrição contida no Termo de Referência.

Aosde dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua dos Carijós, nº 45, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG.) nº, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob o nº, neste ato representado por,,, portador da Cédula de Identidade (RG.) nº., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL



1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no Processo de Compra nº/2017, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Concorrência, registrada sob o nº 01/2017, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste ajuste a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL**, conforme descrição contida no Termo de Referência.

2.2. Serão contemplados com as ferramentas educacionais e materiais didático-pedagógicos, os seguintes alunos e professores:

Segmento	Nº de Alunos	Nº de Professores	Preço Total
Educação Infantil – 3 anos			R\$
Educação Infantil – 4 anos			R\$
Educação Infantil – 5 anos			R\$
Ensino Fundamental 1º ano			R\$
Ensino Fundamental 2º ano			R\$
Ensino Fundamental 3º ano			R\$
Ensino Fundamental 4º ano			R\$
Ensino Fundamental 5º ano			R\$
Ensino Fundamental 6º ano			R\$
Ensino Fundamental 7º ano			R\$
Ensino Fundamental 8ºano			R\$
Ensino Fundamental 9º ano			R\$
TOTAL			R\$

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

3.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____,___ (_____), abrangendo todos os recursos a serem utilizados e todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do cumprimento do objeto contratual, tais como: embalagens, taxas aduaneiras, transportes, frete, manuais, seguro, transporte até o local de entrega e todos os demais impostos incidentes, taxas, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA e de seus empregados.



Parágrafo único: Em caso de prorrogação contratual, os valores dispostos acima serão reajustados de acordo com a variação do INPC, apurado no período.

CLÁUSULA QUARTA: Condições do Recebimento do Objeto e do Pagamento

4.1. Os materiais didáticos deverão ser entregues em 04 (quatro) vezes, de acordo com o bimestre letivo, respeitado o calendário escolar, sendo que todas as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em 4 (quatro) parcelas correspondendo aos pedidos de cada um dos bimestres letivos e serão quitadas em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias específicas:

-02.07.00.12.361.0007.2046 – 3390.30.00 Ensino Fundamental – Recurso: Ensino.

-02.07.00.12.361.0007.2046 – 3390.39.00 Ensino Fundamental – Recurso: Ensino.

-02.07.00.12.365.0007.2048 – 3390.39.00 Ensino Infantil– Recurso: Ensino.

-02.07.00.12.365.0007.2048 – 3390.39.00 Ensino Infantil – Recurso: Ensino.

-02.07.04.12.361.0007.2047 – 3390.30.00 Ensino Fundamental – Recurso: QESE.

-02.07.04.12.361.0007.2047 – 3390.39.00 Ensino Fundamental – Recurso: QESE.

CLÁUSULA SEXTA: Da Fiscalização

6.1. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A presença da fiscalização na realização do objeto, não eximirá da responsabilidade a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Legislação Aplicável

7.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de



direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA;
- c) Compete ainda à Secretaria Municipal de Educação estabelecer cronograma das ações a serem realizadas para a implementação do referido sistema de ensino, cobrando dos profissionais da educação o engajamento necessário para que o ensino municipal possa ser modernizado com qualidade;
- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente a esta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, estritamente de acordo com as especificações descritas na mesma;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a serem executados, inclusive tributos decorrentes da contratação de pessoal, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução dos serviços;
- c) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a Licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- g) Manter boas relações com os funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização;



h) Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza, devidos aos poderes públicos, quer sejam eles federais, estaduais ou municipais, comprometendo-se a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de seu pessoal de todos os equipamentos e materiais, assim como todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente e que estejam relacionados com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Vigência

10.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir sua assinatura, podendo a CONTRATANTE optar pela alteração de prazos ou quantidades de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Alterações

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a licitante vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;

b) multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis;

c) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à PROPOSTA COMERCIAL;



- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a licitante vencedora desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;
- f) multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;
- g) declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- h) A não assinatura do Termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato não assinado.
- i) As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.
- j) As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exime a proponente vencedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.
- k) As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer cláusula deste contrato;
- b) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- c) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) outros, conforme previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

13.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo.

13.3. A rescisão do contrato poderá ser:

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



13.5. As hipóteses e a forma de rescisão do presente contrato são as enumeradas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, na sua redação de 06 de julho de 1994.

13.6. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não obstante seja a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração, através de sua equipe ou de prepostos, formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

14.2. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Pouso Alegre, de de 2017.

Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura

XXXX
CONTRATADA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nºé microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe.

Pouso Alegre/MG, de de 2017.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº:



ANEXO VIII

RESUMO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

AQUISIÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS PARA ALUNOS E PROFESSORES E COORDENADORES, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL, PORTAL EDUCACIONAL E PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM E INSTITUCIONAL, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

Abertura: 16/03/2017.

Horário: 10h00min.

Valor Estimado: R\$ 5.200.618,01 (cinco milhões, duzentos mil, seiscentos e dezoito reais e um centavo).

Prazo Para a Execução: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Tipo de Licitação: Melhor Técnica e Preço.

Regime de Execução: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Pouso Alegre/MG, aos 25 de Janeiro de 2017.

Sara Elisa Barboni Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG